



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.747/PMMA/2017.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
PARA AS SERVIDORAS MICHELE DE
AGUIAR E DENISE GOMES DA SILVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, A LEI MUNICIPAL Nº 294/PMMA/2002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor (a) **MICHELE DE AGUIAR**, matrícula nº. 7794, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de confiança de **Gerente de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica e Imunização**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença Maternidade**, no período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 06/02/2017 á 04/08/2017.

Art. 2º. Conceder ao (a) Servidor (a) **DENISE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº. 7789, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de confiança de **Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença Maternidade**, no período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 06/02/2017 á 04/08/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 06 de fevereiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 06 de março de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252